



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Miguel Rosa, 3190 - Bairro Centro - Sul, Teresina/PI, CEP 64001-495
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.seplan.pi.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00017.001968/2025-31

Unidade Gestora: SEPLAN-PI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 02/2024 DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA INDIVIDUAL, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ E A
CONSULTORA RAFAELA PACHÊCO
BRANDT.

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/000141, com endereço na Av. Miguel Rosa, 3190 – Centro/Sul, Teresina-PI, CEP: 64.001-495, neste ato representada pelo seu Secretário WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM, Secretário de Estado, inscrito no CPF nº 347.261.443-91, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a consultora individual RAFAELA PACHÊCO BRANDT, com endereço na Rua das Orquídeas, 418, Jóquei, Teresina - PI, CEP: 64.048-152, inscrita no CPF nº 036.358.313-01, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, em conformidade com o Apêndice 1, GN 2350-15 - BID (Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento), legislação correlata e, de forma subsidiária, aplicar-se-á a Lei nº 14.133/2021, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de consultoria individual, na área jurídica, para atendimento das demandas da Unidade de Coordenação do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé estado do Piauí - PSI/PI, proveniente da celebração do Acordo de Empréstimos números 5611/OC-BR, firmados respectivamente com o BID (Banco Internacional de Desenvolvimento) e o nº 2000004360 com o FIDA (Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 04 de setembro de 2025 a 04 de setembro de 2026, conforme Apêndice 1, da GN 2350-15, bem como art. 107, da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária para o exercício de 2025 e 2026, na classificação abaixo:

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 02/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

4.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00017.001968/2025-31 e ao Parecer PGE/PI Nº 216/2025, devidamente aprovado pelo Procurador Geral do Estado através do Despacho PGE-PI Nº 1704/2025.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, no DOE/PI.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina, data do sistema.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO-
SEPLAN/PI
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

RAFAELA PACHÊCO BRANDT
CONSULTORA INDIVIDUAL
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA PACHÊCO BRANDT - RG.T.5002029-SSP-PI, Analista Jurídico**, em 26/08/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM - Matr.371327-0, Secretário de Estado do Planejamento**, em 27/08/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019850086** e o código CRC **A3544A29**.